



RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
DISPENSA Nº 04/2023
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos, etc...

Trata-se de contratação de empresa especializada na **Contratação de prestação de serviço para manutenção dos semáforos de Município de Bataguassu- MS**, para atender Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura.

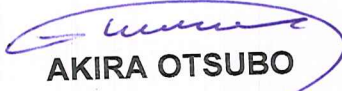
Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 00.470.915/0001-60, pelo preço total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, o que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 01 de Março 2023.


AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

DATA DE ASSINATURA : Bataguassu/MS, 27 de Fevereiro 2023.

ASSINAM : AKIRA OTSUBO / JOSE ALEXANDRE DE LUNA / SUELY MIDORI OTSUBO.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022**OBJETO DO PROCESSO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender as Secretarias de Administração e Fazenda, Educação e Assistência Social do Município de Bataguassu/MS.**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS; com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO – ME.**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022**, gerado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**DO OBJETO :** Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato conforme Ofício e justificativa, certidões e parecer jurídico anexo.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA :** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 28 de Fevereiro de 2023 e término em 27 de Maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA : Bataguassu/MS, 27 de Fevereiro 2023.

ASSINAM : AKIRA OTSUBO / LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO / SUELY MIDORI OTSUBO.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

Secretaria de Administração e Fazenda

RATIFICAÇÃO -DISPENSA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Trata-se de contratação de empresa especializada na **Contratação de prestação de serviço para manutenção dos semáforos de Município de Bataguassu- MS**, para atender Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura .Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.470.915/0001-60**, pelo preço total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, o que faço com fundamento no inciso **II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 01 de Março 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO 003/2023

Resolução nº. 003 de 28 de Fevereiro de 2023*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do Recurso Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao ano de 2022.*
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.**Resolve:****Artigo 1º** - Aprovar o Demonstrativo do Recurso Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao ano de 2022., conforme deliberação em Ata nº 002/CMAS/2023.**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 28 de Fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 28 de Fevereiro de 2023.

Rodrigo Sorrilha Brites

Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS